



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 027/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1110/2021, “AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTTE ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Quanto ao mérito a matéria visa disponibilizar veículos do Programa do Transporte Escolar, para o Departamento de Esporte e Cultura, afim de atender as demandas deste setor.

As despesas ocorrerão por conta do Departamento de Esporte e Cultura e suas programações orçamentárias, e não irá causar prejuízo financeiro, nem prejudicar o bom atendimento da educação.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 06 de outubro de 2021.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

JOZIMAR SOUSA NERYS
RELATOR

WILLIAN SANCHES
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 027/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1110/2021, “AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTTE ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vi que a mesma é de grande importância para que possa atender um anseio dos esportistas de nosso município, pois não existe nenhum veículo disponível para este setor.

Como os veículos de que trata a presente matéria é com mais de dez anos de uso, e tem o amparo legal para ser desligado do programa do Transporte Escolar, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 06 de outubro de 2021.

JOZIMAR SOUSA NERYS
RELATOR